



## **Federação Paulista de Futebol de Salão**

Rua Beneficência Portuguesa, 24 – 2º andar – CEP. 01033-020 – São Paulo (SP)

Telefone (11) 2714-8150 – Fax (11) 2714-8172

CNPJ 62.319.595/0001-08 – Inscr. Isenta

E-mail: [futsal@futsalpaulista.com.br](mailto:futsal@futsalpaulista.com.br) | Site: [www.futsalpaulista.com.br](http://www.futsalpaulista.com.br)

Facebook: [facebook.com/FutsalPaulistaOficial](https://facebook.com/FutsalPaulistaOficial) | Twitter: [twitter.com/Fed\\_Paulista](https://twitter.com/Fed_Paulista)

Instagram: [instagram.com/federacao\\_paulista](https://instagram.com/federacao_paulista)

### **Circular nº 001 / 2016**

## **DISPOSICÕES INICIAIS - 2016**

### **CAPÍTULO - I** **DAS TABELAS**

#### **Decisão**

**Art. 1º** - Publicada a Tabela Provisória de Jogos, esta será enviada aos clubes disputantes, sem assinatura do Presidente, que terão, **até 05 (cinco) dias**, para propor alterações de datas, horários e locais de jogos, **sempre e unicamente em seus respectivos mandos de jogos**;

**Art. 2º** - Decorridos os **05 (cinco) dias**, sem a manifestação do clube mandante sobre eventual alteração de data, dentro da mesma semana, será a Tabela considerada como aprovada e definitiva;

**Art. 3º** - Apresentadas sugestões de alterações, se aprovadas pelo Departamento Técnico, a Tabela será republicada em **15 (quinze) dias**, antes do início da competição com o mesmo número de Comunicado Oficial, desta vez com a assinatura do Presidente;

**Art. 4º** - Qualquer transferência de jogo após a publicação da Tabela Definitiva, somente será autorizada, após o recolhimento antecipado da taxa, a saber:

- a) R\$ **1.650,00** (mil e seiscentos e cinquenta reais) para alteração de data de jogo;
- b) R\$ **803,00** (oitocentos e três reais) para alteração de ginásio (somente os já vistoriados e aprovados pelo Depto. Técnico) na mesma cidade;
- c) R\$ **533,50** (quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) para alteração de horário e inversão de ordem das categorias menores de comum acordo entre as equipes;

**Art. 5º** - O clube interessado em disputar os campeonatos oficiais de **2016** deverá efetuar na Caixa Econômica Federal – ag. 0253 – conta corrente nº 11.524-0, depósito na conta corrente da Federação, no valor de R\$ **11.000,00** (onze mil reais). Este valor inicial, será lançado no sistema de cobrança (Programa Administrativo [adminfutsal.com.br/novo\\_admin/Login.asp](http://adminfutsal.com.br/novo_admin/Login.asp)) para pagamentos da taxa de inscrição de atletas e comissão técnica, cadastramento no sistema (Recebimento de usuário e senha) e débitos das demais taxas administrativas, exceto para

**pagamento de arbitragens. Caso o saldo seja insuficiente para execução de serviços, de acordo com cada valor descrita no regimento de taxas e percentagens, o clube ficará impossibilitado de qualquer solicitação de débito.**

**Art. 6º** - Os clubes deverão verificar os endereços onde mandarão seus jogos constantes da Tabela, que serão considerados, após os 05 (cinco) dias, como confirmados.

## **CAPÍTULO - II** **DAS PRACAS ESPORTIVAS**

**Art. 7º** - Os jogos que a entidade promover só serão realizados em quadras vistoriadas e oficializadas pelo Depto.Técnico, e que atender as condições regulamentares, obedecendo pelo menos os seguintes requisitos:

- a) Que tenham as medidas regulamentares mínimas, para a temporada de **2016**:

Série A1	Sub 20 e Principal	38 x 18
Série A2	Sub 20 e Principal	36 x 18
Série A3	Sub 20 e Principal	32 x 17
Série A1	Categorias Menores	36 x 18
<b>Série A2</b>	<b>Categorias Menores</b>	<b>32 x 17</b>
Série A3	Categorias Menores	30 x 17
1º e 2º Semestre	Troféu Piratininga	30 x 17
Série A3	Copa Paulista Menores e Maiores	30 x 17

1. Ficam determinadas as metragens das quadras para as categorias femininas, a saber:

Série A1	Sub 20 e Principal	<b>32 x 17</b>
	Sub 13,15 e 17	32 x 17
Livre	Sub 20 e Principal	30 x 17

2. Para o Campeonato Aberto metragem mínima 30 x 17.
3. Para as categorias Sub 8 e Sub 9 metragem mínima 24 x 15,50.
4. Os clubes da Série A3 menores disputarão a fase classificatória em seus ginásios (turno e retorno), conforme o regulamento da competição.
5. Para a série A3 a partir da 2ª Fase até a final seus jogos serão disputados em ginásios dos clubes com critérios do Departamento Técnico em dias alternados com rodadas completas, conforme o regulamento da competição. Exceto Copa Paulista A3
6. Sejam niveladas sem buracos que possam originar perigo para os atletas.
7. Sejam cercadas e com rede, de forma a evitar a invasão da quadra por torcedores.

8. Tenham vestiários com chuveiros, cadeiras, mesa, espelho e cabideiros para os oficiais de arbitragem e para a equipe visitante, e que estejam limpos.
9. Ficam autorizados os oficiais de arbitragem a não realizar o (s) jogo (s) quando o (s) vestiário (s) destinado (s) à equipe de arbitragem e/ou equipe adversária não atenderem os requisitos do item 08.
10. Tenham entrada e saída para atletas isoladas do público.
11. Tenham um sistema eficiente de venda de ingressos e de escoamento do público.
12. Tenham luz suficiente (para jogos de televisão) aconselhável de 1000 a 1500 Lux.

Parágrafo Único – A vistoria será obrigatória **para ano de 2016, havendo necessidade de atualização cadastral. Deverá ser** repetida anualmente, e compete ao Depto.Técnico vistoriar ou nomear os seus vistoriadores, conforme **lei federal 10.671, art. 23.**

**Art. 8º** – As despesas de locomoção para vistoria serão pagas pelo clube mandante ou proprietário do ginásio, exceto quando os clubes interessados apresentarem outras condições para este fim.

**Art. 9º** – Os clubes deverão apresentar anualmente, o **alvará de funcionamento** do ginásio emitido pelos órgãos competentes, para a liberação do mesmo.

**Art. 10º** – Não serão permitidos, no interior dos ginásios, a utilização de buzinas, instrumentos de percussão, baterias, caneta laser e afins e/ou quaisquer outros objetos ou artefatos que produzam som ou ruídos (exemplo: bate-bate, garrafas plásticas contendo grãos, etc) e que venham a dificultar e/ou perturbar o bom andamento dos jogos.

**Art. 11º** - Fica proibida a entrada de instrumentos de percussão dentro do conjunto Desportivo Salonista Presidente Ciro, principalmente próximos aos portões dos ginásios I e II, desta **entidade.**

**Art. 12º** – Fica proibida a venda de bebidas em garrafas, em latas e copos de vidro.

**Art. 13º** – O não cumprimento dos artigos acima, o clube infrator será penalizado com multa de R\$ **638,00** (seiscentos e trinta e oito reais) e na reincidência terá seu ginásio interditado. Caso o ginásio não seja de propriedade do clube mandante, na reincidência o clube causador poderá ser até eliminado da competição.

**Art.14º** - **Fica terminantemente proibida a utilização de sinalizadores e fogos de artifícios em ginásios onde forem realizados jogos de futsal com organização da FPFS, conforme lei federal nº 12.299 de julho de 2010.**

**Parágrafo Único:** A equipe mandante, visitante ou torcedor identificado do clube que provocar o incidente, será penalizada com multa administrativa de R\$ **3.300,00** (três mil e trezentos reais), podendo também perder o mando de jogo e/ou ser afastada da competição.

### **CAPÍTULO - III** **DAS INSCRIÇÕES NOS CAMPEONATOS**

**Art. 15º** – A confirmação de participação nos campeonatos da FPFS deverá ser feita em impresso próprio do filiado, assinado pelo Presidente do clube ou seu substituto legal. **Os clubes filiados na FPFS deverão estar devidamente quitados com a tesouraria referente aos seus débitos do exercício anterior.**

**Art. 16º** – No ato da confirmação, o clube deverá informar, obrigatoriamente, a(s) categoria(s) que irá disputar no respectivo campeonato ou torneio, o(s) ginásio(s) deverá estar de acordo com as normas e metragens exigidas pela Federação para a Temporada de **2016**, além de apresentar o **alvará de funcionamento** do ginásio pelos órgãos competentes, dias da semana e horários dos mandos de jogos, bem como informar as datas de impedimentos para realização de jogos.

**Art. 17º** – A não confirmação até a data prevista, o clube ficará impedido de participar da referida competição.

**Art. 18º** – As equipes participantes dos campeonatos da FPFS para efeito de publicidade, poderão utilizar o(s) nome(s) de seu(s) patrocinador(es) para compor os nomes de suas equipes, desde que, incluindo-se espaços em branco ou caracteres especiais, não excedam a 25 (vinte e cinco) caracteres no total.

**Parágrafo Único** – **É obrigatório o preenchimento da ficha de cadastro, que está disponível para download no site da Federação ([www.federacaopaulistadefutsal.com.br](http://www.federacaopaulistadefutsal.com.br)), para que seja enviado o usuário e senha do sistema administrativo via e-mail. O envio deve ser feito até dia 08/01/2016**

### **CAPÍTULO - IV** **DAS DESISTÊNCIAS**

**Art. 19º** – Os clubes que desistirem da participação nos campeonatos, após sua confirmação e expedição da Tabela ( provisória ou definitiva) ficarão impedidos de participar em competições pela FPFS durante a temporada vigente, bem como a próxima temporada, além das sanções administrativas, disciplinares e financeiras prevista no regulamento da competição, destas Disposições Iniciais e CBJD (Código Brasileiro de Justiça Desportiva) .

### **CAPÍTULO - V** **DA CONCESSÃO DE LICENÇA DE CLUBES – MENORES - METROPOLITANO**

**Art. 20º** – O clube das categorias menores que solicitar licença por 1 (um) ano, somente poderá retornar na série abaixo em que disputou quando houver acesso e decesso. Não havendo o acesso e decesso no ano, ficará a critério de convite da FPFS na série em que estava.

## CAPÍTULO - VI DAS GARANTIAS

**Art. 21º** – Como norma geral os clubes mandantes são os responsáveis pelas garantias necessárias à equipe de arbitragem, atletas, dirigentes e autoridades da entidade.

**Art. 22º** – Na ausência de policiamento, o árbitro somente iniciará o jogo se entender que há condição para tal, observadas as disposições do Código Desportivo da Federação.

**Art. 23º** – Não será permitida a presença de torcedores adversários atrás da meta do goleiro visitante. O árbitro, caso suas ordens no sentido da retirada das pessoas não forem acatadas, poderá suspender o jogo ou não inicia-lo.

**Art. 24º** – Suspenso ou não iniciado um jogo, a Federação marcará a continuação ou sua realização em outro local, com portões fechados, a critério da entidade, com despesas do jogo suspenso por conta da equipe que causou o problema.

**Art. 25º** – O mesmo não será aplicado quando for o caso de agressões a atletas e aos oficiais da Federação, quando então será aplicado o disposto no capítulo VI – Das Garantias do Código Desportivo da Federação.

**Art. 26º** – Quando os jogos forem realizados no Interior do Estado, as despesas de transporte e alimentação da equipe de arbitragem serão por conta da equipe mandante, em todas as categorias. As despesas somente serão divididas caso **o clube visitante solicite arbitragem da Capital.**

## CAPÍTULO - VII DOS DEVERES DOS CLUBES

**Art. 27º** – Ao clube mandante do jogo compete tomar as providências necessárias para a realização normal das partidas, especialmente:

- a) Fornecer duas bolas aferidas e em condições do jogo, aprovadas de acordo com as regras.
- b) A critério do árbitro, providenciar a troca de uniforme da equipe mandante, no caso em que possa haver confusão com o uniforme da equipe adversária.
- c) Providenciar a utilização obrigatória do placar eletrônico nas séries A1, A2 e **Única**. Se houver dois jogos seguidos sem uso do placar eletrônico o clube perderá o próximo mando e o jogo transferido de local.
- d) Providenciar enxugadores de quadra e boleiros, obrigatórios nas séries A1, A2 e **Única** maiores de 14 (quatorze anos de idade conforme **lei nº 8.069 de 13, de julho de 1991 – Estatuto da Criança e do Adolescente**).
- e) Providenciar para que os ginásios da competição estejam liberados 1 (uma) hora antes do início do primeiro jogo .
- f) Providenciar para que tenha um Médico ou Fisioterapeuta de plantão durante a realização da(s) partida(s).

- g) Conforme Circular nº **039/2014** – A taxa de Arbitragem ou qualquer outra taxa cobrada pelo oficial anotador da Federação, inclusive a Taxa de Representante da Federação, deverá ser paga pelo clube mandante do jogo, **EM ESPÉCIE**, até 30 (trinta) minutos antes do início da partida. O oficial de arbitragem da Federação encarregado de receber tais taxas, não tem autorização para receber **nenhum valor em cheque**, e, em recebendo será responsável pela liquidação do mesmo. A equipe de oficiais de arbitragem aguardará no máximo até 15 (quinze) minutos após o horário determinado para o início da partida para recebimento das respectivas taxas, **EM ESPÉCIE**, e o clube responsável pelo pagamento em não o fazendo será declarado perdedor por WO.

## **CAPÍTULO - VIII** **DOS DEVERES DOS REPRESENTANTES**

**Art. 28º** - Cada clube filiado disputante deverá obter registro na FPF de dois ou mais representantes, tendo como principais deveres e obrigações:

- a) É obrigatória a presença do Representante da equipe mandante e visitante em todos os jogos oficiais da Federação, sob pena de perda de pontos na sua ausência, caracterizado pelo W.O, que deverá ser aplicado pela equipe de arbitragem tão logo esgotada a tolerância de tempo regulamentar pertinente a cada categoria.
- b) Apresentar-se, um de cada equipe disputante, 45 (quarenta e cinco) minutos antes do começo da partida, ao anotador, cronometrista e, quando for o caso ao representante da entidade, entregando no ato todas as carteirinhas de identificação expedidas pela F.P.F.S. juntamente com a pré-súmula. Por não cumprimento dessa obrigação e relatado pelo anotador, o clube estará passivo de multa pecuniária de R\$ **285,00** (duzentos e oitenta e cinco reais) por jogo.
- c) Os representantes dos clubes deverão ser identificados por meio da carteira expedida pela Federação Paulista de Futebol de Salão. Não será permitida a apresentação de nenhum outro documento.
- d) Os representantes dos clubes após as atividades normais junto aos oficiais de arbitragem do jogo deverão permanecer no interior do ginásio.
- e) O representante do clube mandante deverá fazer cumprir todas as solicitações ou indicações do árbitro, anotador-cronometrista e delegado da entidade, para o andamento normal da partida.
- f) Acompanhar a equipe de oficiais (árbitros e anotador-cronometrista) no intervalo e no final do jogo, em caso de necessidade, garantindo a equipe absoluta tranquilidade para o exercício de sua função.
- g) Não permitir a permanência na quadra de pessoas estranhas ao jogo.
- h) Proibir o ingresso de pessoas estranhas aos vestiários dos oficiais.
- i) Assinar o termo de responsabilidade no seu mando e em todas as categorias, mesmo com a presença de policiamento.
- j) Na ausência do Técnico ou do Massagista estes poderão ser substituídos por outros representantes (sem acúmulo de funções). O Massagista ainda poderá ser substituído por um Médico ou Fisioterapeuta, estes dois com a apresentação de sua carteira profissional. O Preparador Físico não pode substituir os dois (Técnico ou Massagista). O Representante não pode substituir o Preparador Físico.**

## CAPÍTULO - IX DOS DEVERES DOS ATLETAS

**Art. 29º** - Registro é um compromisso firmado entre um atleta e um clube filiado, com obediência às normas e legislação em vigor.

**Art. 30º** - O compromisso a que se refere o artigo anterior deve ser estabelecido em formulário, próprio fornecido pela entidade.

**Art. 31º** - O registro dos atletas na Federação deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Preencher os formulários oficiais da entidade (Autorização do Menor e Listagem/Formulário) devidamente assinados pelo atleta e pelo Presidente do clube.
- b) Com o formulário de Inscrição Inicial deverá juntar uma fotografia no tamanho 3x4, colorida, com data recente.
- c) Quando se tratar de pedido de revalidação para o mesmo clube, torna-se necessário anexar ao formulário, exame médico e autorização do menor.
- d) Apresentar os formulários de revalidação ou transferência da CBFS, seguindo as instruções constante da Circular nº 062/2009 de 04.12.2009. O prazo para entrega de documentos é de até 15 dias antes do início da competição. **(Sujeito a alteração)**

**Art. 32º** - Só poderão tomar parte em jogos dos campeonatos os clubes disputantes, os atletas devidamente registrados na entidade.

**Art. 33º** - A identificação dos atletas é obrigatória mediante apresentação da carteirinha expedida pela Federação Paulista de Futebol de Salão. Não será permitida apresentação de nenhum outro documento, **exceto quando autorizado pela FPFS.**

## CAPÍTULO - X DOS UNIFORMES

**Art. 34º** - Nos jogos dos campeonatos da FPFS serão observadas as seguintes diretrizes com relação aos uniformes dos atletas:

- a) Nas costas e na frente das respectivas camisas, obrigatoriamente, serão colocadas numerações de 1 a 99, sendo vedada a repetição de números na mesma equipe. Os números das costas terão o tamanho de 15 (quinze) a 20 (vinte) centímetros e os números da frente terão o tamanho de 8 (oito) a 10 (dez) centímetros de altura. Os calções também devem ser numerados em uma das pernas. É igualmente obrigatória a diferenciação entre a cor do número e a cor da camisa, visando assegurar a identificação pelo árbitro e pelo público. Nos jogos internacionais os números devem ser de 1 a 15, nas camisas e nos calções.
- b) Cada clube deverá dispor de 2 (dois) jogos de uniformes diferentes (nº 1 e nº 2).
- c) É obrigatório o uso de coletes pelos atletas que estejam no banco de reservas, devendo permanecer completamente vestidos, durante o transcorrer dos jogos.

- d) Não será permitida a utilização de coletes ou camisas vazadas pelo “goleiro Linha” o qual deverá utilizar uma camisa de goleiro com a mesma numeração que consta para o atleta na relação de inscrito.
- e) É obrigatório o uso de caneleiras.
- f) É facultado o uso de bermudas térmicas, desde que seja da mesma cor do calção.
- g) É obrigatório o uso de braçadeira pelo capitão.
- h) Os tênis usados pelas equipes poderão ser ou não da mesma cor.
- i) De acordo com a regra 04 – artigo 03 ( regra nacional de futsal ) é obrigatório haver a mesma numeração nas camisas e calções dos atletas, em todas as categorias e naipes.
- j) De acordo com a regra 4 ( quatro ) os jogadores não podem usar ataduras por fora dos meios e o uso de esparadrapo por fora dos meios para segurar as caneleiras se não for da cor do mesmo .
- k) Os jogadores ao entrarem na quadra devem estar com as camisas por dentro dos calções, porém durante o jogo podem usá-las por fora.
- l) É obrigatório o uso do escudo da equipe na frente em todas as camisas. Se não possuir poderão participar da partida e será relatado pelo árbitro.
- m) O goleiro linha deverá vestir camisa com a mesma numeração do jogador que vier para o gol e com cor diferente de ambas as equipes.
- n) O não cumprimento dos itens **a, b, c, i, l**, citados acima e relatado pela arbitragem, o clube estará passivo de multa pecuniária de R\$ **310,00** (trezentos e dez reais) por jogo. **O não cumprimento dos demais itens impedirá o atleta de participar da partida e ou estará sujeito às apenações conforme as determinações das Regras do jogo.**

#### CAPÍTULO - XI DAS BOLAS

**Art. 35º** - A bola oficial a ser utilizada, obrigatoriamente em todos os jogos dos campeonatos dirigidos pela FPFS, masculino e feminino, será da marca **aprovada pela FPFS** no ano de **2016**. Nos anos seguintes será a bola que for aprovada pelo Presidente da Federação.

#### MASCULINO

<b>Categorias</b>	<b>Marca /Modelo</b>
Sub 08 e 09	<b>(F5 Brasil Sub 09)</b>
Sub 10	<b>(F5 Brasil Sub 11)</b>
Sub 12	<b>(F5 Brasil Sub 13)</b>
Sub 14 ao Principal	<b>(F5 Brasil)</b>

#### FEMININO

<b>Categorias</b>	<b>Marca /Modelo</b>
Sub 13	<b>(F5 Brasil Sub 13)</b>
Sub 15	<b>(F5 Brasil)</b>
Sub 20 e Principal	<b>(F5 Brasil)</b>



## CAPÍTULO - XII DOS JOGOS

**Art. 36º** - Os jogos de futsal reger-se-ão pelas regras oficiais, adotadas pela Federação Paulista, CBFS e FIFA.

**Art. 37º** - O Banco de reservas durante a disputa dos campeonatos regidos pela FPFS deverá ser constituído exclusivamente pelas seguintes pessoas; até 10 (dez) atletas e mais 4 ( quatro ) membros da Comissão Técnica, Treinador ou Técnico, Preparador Físico, Médico ou Fisioterapeuta, Massagista ou Atendente de Quadra curso específico na Federação e certificado correspondente em todas as categorias.

**Parágrafo Único – O não cumprimento do Art. 28, letra “J” deverá ser declarado WO concretizado com bola de saída.**

**Art. 38º** - DURAÇÃO DA PARTIDA:

### **Categorias Menores Masculino:**

- a) Sub 08 e 09: Dois períodos de 5 minutos e um período de 10 minutos. Com intervalos de até 03 minutos entre os períodos.
  - b) **Sub 10 e 12: Dois períodos de 5 minutos e um período de 10 minutos com intervalo de até 03 minutos entre os períodos.**
  - c) Sub 14: Dois períodos de 6 minutos e um período de 12 minutos. Com intervalos de até 05 minutos entre os períodos.
  - d) Sub 16: Dois períodos de 15 minutos. Com intervalo de até 10 minutos.
  - e) Sub 17: Dois períodos de **20 minutos**. Com intervalo de até 10 minutos.
- Todos os tempos são cronometrados.

**Parágrafo Único – Atletas do sub 09 poderão jogar no sub 10, desde que não joguem no mesmo dia. Isto também é válido para os atletas do sub 16, que poderão jogar no sub 17, desde que não jogue no mesmo dia.**

### **Categorias Menores Feminino:**

- a) Sub 09 e 11: Dois períodos de 5 minutos e um período de 10 minutos. Com intervalos de até 03 minutos;
- b) Sub 13: Dois períodos de 6 minutos e um período de 12 minutos. Com intervalos de até 5 minutos;
- c) Sub 15: Dois períodos de 15 minutos. Com intervalo de até 10 minutos;
- d) Sub 17: Dois períodos de 15 minutos. Com intervalo de até 10 minutos.

### **Art. 39 – SUBSTITUIÇÃO**

- Categorias Menores Masculino Sub 08, 09, 10, 12 e 14:

- a) Mínimo de atletas na quadra, **03 jogadores** para o início do jogo;

- b) 1º período: no mínimo 03 jogadores ou mais;
- c) 2º período: no mínimo 03 jogadores ou mais que não tenham jogado no 1º período. **Não podendo repetir nenhum atleta que tenha participado do 1º período.**
- d) 3º período: substituição livre.
- e) A equipe que se apresentar com número de 03 atletas, antes do início do jogo, poderá iniciar o 1º período. Para o 2º período a equipe obrigatoriamente deverá apresentar mais 3 (atletas) que não tenham atuado no 1º período. Caso contrário será considerado **W.O. Técnico.**
- Categorias Menores Feminino Sub 09, 11 e 13.
- a) Substituição Livre

#### **Art. 40 – ADAPTAÇÕES À REGRA**

##### **- Categorias Menores Masculino e Feminino Sub 08, 09, 10, 12 e 14**

Conforme Comunicado Oficial nº 005/2013, como segue abaixo:

##### **BOLA DE SAÍDA:**

Dado o sinal pelo árbitro, a partida será iniciada por um dos atletas, que movimentará a bola com os pés em direção contrária de sua meia quadra, devendo a mesma, nesse momento, estar colocada imóvel sobre o centro da quadra; cada equipe deverá estar em seu próprio lado e nenhum atleta da equipe contrária à iniciadora da partida poderá aproximar-se a menos de 3 ( três ) metros da bola nem invadir a meia quadra do adversário enquanto o pontapé inicial não for dado e a bola não percorrer distância igual a sua circunferência;

Não será válido o tento resultante de bola de saída, mesmo que a bola, em sua trajetória toque ou seja tocada por qualquer atleta, inclusive o goleiro, colocados dentro ou fora da área de meta. Caso aconteça o tento resultante de bola de saída irregular, o reinício de jogo dar-se-á com um arremesso de meta a favor da equipe adversária.

##### **ARREMESSO DE META:**

A execução do arremesso de meta terá que ser feita exclusivamente pelo goleiro e com o uso das mãos, não podendo ultrapassar a linha divisória do meio da quadra sem que toque no solo ou em qualquer atleta em sua meia quadra, ou ainda que atleta adversário entre de posse da mesma. Em caso de irregularidade na execução do arremesso de meta, a equipe será punida com a cobrança de um tiro livre indireto, a favor da equipe adversária, com a bola sendo colocada na divisória do meio da quadra onde a mesma ultrapassou.

##### **ARREMESSO E AÇÃO DO GOLEIRO:**

Se o goleiro, ao receber a bola dentro de sua área de meta, de atleta de sua equipe ou de adversário, retém a mesma com as mãos ou a espalma, ou ainda amortece com qualquer parte do corpo, ao repô-la em jogo, arremessando-a com as mãos ou movimentando-a com os pés, não poderá ultrapassar a linha divisória do meio da quadra sem antes tocar no solo ( excetuando-se sua área de meta ) ou em qualquer atleta colocado na sua própria meia quadra, salvo se, ao ultrapassar a linha divisória do meio da quadra, ficar de posse de atleta da equipe adversária. Se a bola for arremessada com as mãos ou movimentada com os pés de forma irregular, a equipe será punida com a cobrança de um tiro livre indireto, a favor da equipe adversária, com a bola sendo colocada na divisória do meio da quadra onde a mesma ultrapassou.

##### **OBSERVAÇÃO:**

Nas punições dos tiros livres indiretos do Arremesso de Meta e do Arremesso e Ação do Goleiro, não serão consideradas como falta acumulativa para sua equipe.

#### **- Categorias Menores Masculino Sub 08 e 09**

Conforme Comunicado Oficial nº 005/2013 ( Descrito no item a cima )

E conforme Circular 020/2013 como segue abaixo:

#### **REGRA 16 - ARREMESSO DE META**

ITEM 4: Quando da execução de um arremesso de meta **os jogadores da equipe adversária deverão obrigatoriamente estar colocados atrás da marca do tiro dos 10 metros** podendo adentrar este espaço somente após o goleiro executar o arremesso de meta e a bola ter entrado em jogo.

#### **Recomendações:**

- Os árbitros deverão ter como base para esta distância a marcação do tiro livre dos dez metros.
- Caso **os jogadores da equipe adversária invadirem o espaço** antes do arremesso, o mesmo

**deverá ser repetido.**

#### **REGRA 16 - ARREMESSO DE META**

- a) Após o goleiro executar o arremesso de meta e a bola ter entrado em jogo, o jogador obrigatoriamente não poderá transferir a bola para quadra de ataque em apenas um toque ou chute, podendo somente o fazer a partir do segundo toque deste ou de qualquer outro atleta.

Punição: Caso ocorra a infração, o árbitro deverá marcar tiro livre indireto, na linha central da quadra no local mais próximo de onde a bola ultrapassou a mesma.

#### **REGRA 15 - TIRO LATERAL**

7- Se um jogador executar o tiro lateral contra a meta adversária, o tento só será valido após ter **havido obrigatoriamente três toques na bola executados por jogadores da mesma equipe. Se penetrar no gol diretamente ou ter ocorrido apenas o segundo ou ainda, o terceiro toque ocorrer ao atingir ou ser dado pelo jogador adversário, o gol não será válido,** sendo reiniciado o jogo com arremesso de meta em favor da equipe adversária.

**Art. 41º** - Para as categorias Sub 08 e Sub 09, além das disposições de adequação citadas no Art. **40º**, serão observadas também as adequações das Regras conforme Circular nº 020/2013 e a altura das traves serão de 1,70 (um metro e setenta centímetros).

**Art. 42º** - No caso de ser um jogo interrompido por qualquer dos motivos na Regra Oficial ou do Código Desportivo, sua continuidade será determinada pela Federação, que designará a data e local, conforme as circunstâncias em que tenha ocorrida a interrupção.

- a) Poderá ser incluído na continuação do jogo, qualquer atleta que até a data anterior da realização do jogo interrompido, esteja inscrito pelo clube.
- b) Não poderá ser substituído nenhum atleta que conste em súmula.
- c) Em caso de impedimento de algum membro da comissão técnica de comparecimento à continuação do jogo, o clube deverá solicitar autorização junto à F.P.F.S.

**Art. 43º** - O clube que se recusar a continuar a partida de qualquer competição por três minutos, depois de advertido pelo árbitro, ainda que permaneça na quadra é considerado vencido, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis pela Justiça Desportiva, enquadradas nas penalidades do parágrafo 4º do artigo 14 e artigo 15 do Código Desportivo da FPFS.

- a) No caso de término antecipado de uma partida por falta de elementos indispensáveis para sua continuação o chamado “cai cai” o clube que provocou a interrupção da partida, assim com o seus atletas inscritos, inclusive dirigentes e demais membros da comissão técnica, ficarão enquadrados nas penalidades dos parágrafos 4º do artigo 14, dentro da mesma competição.
- b) As equipes que forem penalizadas pelo parágrafo 4º do artigo 14 do Código Desportivo, terão os seus jogos anteriores anulados, assim como os gols, pontuação, artilharia e demais elementos com referencia ao índice técnico e de premiação.
- c) Não será levada em consideração a simples comunicação de que o ônibus “quebrou” ou “defeito em um dos carros dos atletas” ou desculpas similares, para justificar ausência em jogo.

**Art. 44º** - Uma partida só poderá ser suspensa ou deixar de ser realizada quando ocorrer os seguintes motivos ensejando a impossibilidade de sua continuidade.

- a) Falta de garantias, positivamente verificadas.
- b) Distúrbios graves ou conflitos que afetem a sua continuidade.
- c) A falta de luz alheia à vontade do clube mandante.
- d) Mau estado do piso que possa tornar o jogo impraticável e perigoso para integridade física dos atletas.
- e) Falta de material necessário para sua realização normal, previsto no Código Desportivo.
- f) Agressão a qualquer um dos oficiais de arbitragem da Federação.

Parágrafo 1º - Transferido ou suspenso definitivamente um jogo, por motivo alheio a vontade dos clubes disputantes, será marcada nova data para realização do jogo ou restante do tempo regulamentar.

Parágrafo 2º - A taxa de arbitragem será paga normalmente à equipe escalada, e na nova data deverá a equipe mandante pagar o equivalente a 50% do valor da taxa do jogo.

**Art. 45º** - Qualquer partida poderá ser suspensa ou não realizada por decisão do árbitro, que deverá justificar sua decisão no seu relatório.

**Art. 46º** - É permitida a antecipação e a transferência de jogo, sem prejuízo para os demais clubes, sendo sempre levado em conta os terceiros interessados e a inversão de mando só se aplica quando o campeonato for disputado em 2 (dois) turnos e somente por **comum acordo** entre os dois clubes interessados e após o recolhimento da taxa de transferência.

Parágrafo 1º - Antecipação, transferência ou inversão de mando de jogos só poderão ser autorizadas com prévia solicitação do clube mandante e com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, ressalvados, no entanto, os interesses e direitos de terceiros interessados disputantes, de acordo com o disposto do artigo 4 (das tabelas).

Parágrafo 2º - Em caso de uma partida ser realizada com os portões fechados, as equipes deverão enviar a Federação uma relação de atletas, membros da comissão técnica que participarão da partida, com 24 horas de antecedência em relação á realização do jogo.

### **CAPÍTULO - XIII** **ORDEM E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E PARA TODOS OS CAMPEONATOS**

**Art. 47º** - Segue a ordem á saber:

- a) Índice técnico na fase (maior quociente da divisão do número de pontos ganhos pelo número de jogos) – proporcionalidade.
- b) Confronto direto na fase (somente em caso de empate em pontos em duas equipes ) .  
Observação: se houver igualdade, ou seja, vitória de uma equipe no 1º turno e vitória da outra equipe no 2º turno ou 2 (dois) empates em cada turno, neste caso o inciso estará excluído.
- c) **Gol average – das equipes empatadas, considerando todos os resultados obtidos na fase (número de gols marcados dividido pelo número de gols sofridos, ficando classificada a equipe que obtiver maior quociente).**
- d) Maior média de gols assinalados na fase (número dos gols assinalados dividido pelo número de jogos realizados).
- e) Menor média de gols sofridos na fase (número de gols sofridos divididos pelo número de jogos realizados).
- f) Maior saldo de gols na fase (diferença entre gols assinalados e os gols sofridos).
- g) Sorteio na F.P.F.S.

### **CAPÍTULO - XIV** **DOS HORÁRIOS**

**Art.48º** - O filiado que não se apresentar em condições de jogar em até 15 (quinze) minutos, após o horário determinado pela tabela, será considerado perdedor por ausência (W.O).

Parágrafo 1º - No caso do não comparecimento de um dos filiados, a súmula deverá ser preenchida regularmente pelo anotador, considerando-se os atletas presentes como tendo participado do jogo, devendo inclusive ser efetuado o pontapé inicial para caracterização do W.O.

Parágrafo 2º - Caso os dois filiados não compareçam, ambos serão considerados perdedores por W.O.;

Parágrafo 3º - Considerar-se-á como não iniciado o jogo na quadra onde o filiado apresentar-se com menos de 3 (três) atletas e nem sua continuação ou prosseguimento se uma das equipes ficar reduzida a menos de 3(três) atletas.

Parágrafo 4º - Em caso de W.O. de uma equipe durante o campeonato, esta será eliminada da competição em que estiver participando e os atletas registrados por essa equipe, bem como seus dirigentes, comissão técnica (treinador e/ou massagista e/ou representantes) ficarão impedidos de se transferirem para outras equipes por período que deixar o campeonato, salvo situações constantes do artigo 15 do Código Desportivo. Será aplicada uma multa administrativa de R\$ **5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais)

Parágrafo 5º - Em caso de enquadramento das equipes no parágrafo único do artigo 15 do Código Desportivo, será realizada uma nova partida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas no máximo, no mesmo local, com todas as despesas pagas pela equipe que provocou o W.O. (taxa de arbitragem, locomoção da equipe adversária, se for o caso).

Parágrafo 6º - O clube que se apresentar na quadra para jogar, instantes após o árbitro ter dado “bola de saída” deverá solicitar ao árbitro e/ou anotador, que faça constar do relatório ou súmula da sua presença, porém não será justificado o W.O.; Sendo aplicado o parágrafo 4º em sua íntegra.

**Art. 49º** - O não comparecimento de qualquer clube no horário previsto e definido no artigo anterior, sem motivo justificado, implicará na sua eliminação e todos os seus jogos serão anulados, como se não tivessem jogado e, os atletas registrados pelo clube, seus representantes, técnicos, massagistas e preparadores físicos serão intransferíveis na competição em que está disputando, além das sanções previstas no regulamento e CBJD (Código Brasileiro de Justiça Desportiva).

Parágrafo 1º - Em se tratando de uma rodada das categorias menores (sub 10, sub 12, sub 14, sub 16 e sub 17) quando uma categoria proporcionar um W.O., **a categoria infratora será eliminada e terá multa administrativa equivalente à soma das taxas de arbitragem referente aos jogos restantes e todos os seus jogos serão anulados.** O clube, seus atletas, representantes, técnico, massagista e preparador físico, serão suspensos dentro da mesma competição sem direito á transferências para outros clubes.

**E se tratando das categorias Sub 20 e Principal, a categoria infratora será eliminada e terá multa administrativa equivalente à soma das taxas de arbitragem referente aos jogos restantes e todos os seus jogos serão anulados. O clube, seus atletas, representantes, técnico, massagista e**

**preparador físico, serão suspensos dentro da mesma competição sem direito á transferências para outros clubes.**

**Parágrafo 2º – Após aguardar o tempo regulamentar de espera, o W.O. será concretizado. Com ressalva, se houver solicitação de uma das equipes e a concordância da outra, ambas as equipes solicitarão ao árbitro que aguarde mais 15 (quinze) minutos, sendo que tal fato deverá ser relatado pelo árbitro principal e assinado pelos representantes de ambas as equipes.**

Parágrafo 3º - Somente justificará o não comparecimento de uma equipe, desde que devidamente comprovada através de Boletim de Ocorrência Policial ou noticiário de imprensa, quando for o caso:

- a) Inundação que não de acesso ao local do jogo;
- b) Desastre grave com a condução dos atletas;
- c) Momento de grande comoção nacional;
- d) Calamidade pública;
- e) Congestionamento comprovado, nas principais vias públicas.

**Art. 50º -** Não sendo possível iniciar uma ou mais partidas, nos horários marcados nas tabelas de jogos, por encontrar-se a quadra ocupada por outra modalidade esportiva ou por jogo de futsal não oficial, ou ainda por outros motivos, que não sejam a falta de garantias, o clube mandante perderá os pontos das partidas não realizadas.

Parágrafo 1º - Para efeito da aplicação deste artigo quando da marcação dos jogos, tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado na tabela.

Parágrafo 2º - Havendo o impedimento descrito neste artigo, quando da marcação de jogos, em quadras neutras, sendo o mando da própria Federação, estes serão marcados em outras datas, a critério do Departamento Técnico.

Parágrafo 3º - Neste caso as equipes estarão dispensadas da formalidade da saída de bola cabendo apenas o preenchimento das súmulas.

**Art. 51º -** Nas rodadas em que forem marcados mais de um jogo, as partidas terão o seu início imediatamente após o término do jogo anterior, respeitando-se os horários determinados na tabela o tempo de tolerância é de 15 ( quinze ) minutos após estes horários

**Art. 52º -** É de responsabilidade das equipes participantes da competição a observância ao novo Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

**Art. 53º -** As equipes participantes das competições reconhecem, concordam e se comprometem a acatar as aplicações das medidas disciplinares e punitivas advindas da Comissão Disciplinar, Tribunal

de Justiça Desportiva da F.P.F.S., tendo como embasamento o Código Desportivo de Justiça Desportiva.

**Art. 54º** - Temporariamente, até que ocorra a decisão transitada em julgado sobre sua condição Jurídica Desportiva o cancelamento temporário materializado na hipótese prevista neste artigo implica na perda da condição de jogo para todas as competições oficiais de futsal, no Território Nacional.

### **CAPÍTULO - XV** **DOS DELEGADOS**

**Art. 55º** - O Presidente na forma do regimento geral designará por escrito, quando julgar necessário um delegado para representá-lo nos jogos promovidos ou patrocinados pela entidade.

**Art. 56º** - O Delegado em jogos dos campeonatos ou torneios tem o direito de decidir qualquer pendência inerente ao jogo com exceção daquelas que são de competência da equipe de arbitragem.

#### **São Deveres dos Delegados :**

1. Resolver “in loco” qualquer medida de ordem administrativa relativa ao jogo em que estiver servindo, aplicando as leis e regulamentos vigentes.
2. Dar conhecimento ao Presidente, em relatório, de todas as ocorrências disciplinares ou anormais que forem verificadas antes, durante e depois dos jogos, indicando os responsáveis por elas, quais sejam atletas, diretores, sócios, treinadores, outras pessoas ou ainda os oficiais de arbitragem.
3. Como observador deverá informar ao Departamento de Oficiais sobre a atuação do árbitro e seus auxiliares.
4. Colaborar, dentro dos limites de suas atribuições para o bom andamento do trabalho da equipe de arbitragem.
5. O delegado deverá chegar ao local do jogo com 2 (duas) horas de antecedência.
6. Observar as instalações (ginásio, sanitários, vestiários do adversário e da arbitragem, informando suas condições).
7. Verificar o funcionamento do placar eletrônico, redes, bolas, local do anotador/cronometrista (equipamento para súmula online) informando suas condições.
8. Verificar a segurança ( policiamento, segurança particular ) informando quantos estão presentes.
9. Verificar se há imprensa presente (TV, Rádio, Jornal/Revista) e informar aos oficiais de arbitragem quais são elas.
10. Verificar se há propaganda (placas de anunciantes) e sua quantidade.
11. Verificar se o local tem condições de jogo, se houver atraso no início do jogo, se houve problema técnico durante o jogo, se houve problemas disciplinares fora da quadra (torcedores, etc ...) se as equipes obedeceram ao regulamento, se houve enxugadores de quadra informando em seu relatório.
12. Verificar se a equipe de arbitragem chegou no horário determinado, e se apresentou com o traje determinado, se apresentou com o uniforme oficial para o jogo.
13. Verificar a quantidade de público presente, pagantes e não pagantes.
14. Após o início do jogo o delegado da Federação não deverá ficar dentro da quadra.



## CAPÍTULO - XVI DOS OFICIAIS

**Art. 57º** - Os Jogos promovidos ou patrocinados pela Federação e/ou liga, serão dirigidos por dois árbitros, que terão como auxiliares um anotador e um cronometrista.

1. A indicação dos oficiais de arbitragem (árbitro principal e árbitro auxiliar, anotador e cronometrista ) será feita pelo Departamento de Oficiais.
2. A equipe de arbitragem deverá estar presente no ginásio do jogo 1 (uma) hora antes do início da partida e uniformizada 45 (quarenta e cinco) minutos antes do início da partida.
3. O Árbitro principal é a autoridade competente para determinar, por motivo relevante ou de força maior, a interrupção ou a suspensão da partida.

## CAPÍTULO - XVII DO PROTOCOLO DAS PARTIDAS

**Art. 58º** - Os ginásios deverão estar liberados com 1 (uma) hora antes do início da partida.

**Art. 59º** - As equipes até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início da partida deverão identificar-se perante a equipe de arbitragem, munidas da relação de atletas que atuarão com seus respectivos documentos de identificação.

**Art. 60º** - Para o aquecimento dos atletas as equipes terão 45 (quarenta e cinco) minutos antes do início da partida, sendo que deverão deixar a quadra 15 (quinze) minutos antes do início da partida.

**Art. 61º** - Os atletas entram em quadra, seguindo os oficiais de arbitragem enfileirados em ordem numérica, com exceção do capitão, e se posicionarão de frente para as câmeras, no caso de jogo com transmissão por televisão, ou em frente á tribuna de honras.

**Art. 62º** - Os oficiais de arbitragem entram na quadra, conduzindo as equipes até o centro da quadra, sendo o árbitro principal e o cronometrista à frente da equipe visitante e o árbitro auxiliar e o anotador à frente da equipe mandante. Todos perfilados no centro da quadra ouvem o Hino Nacional.

**Art. 63º** - A apresentação no jogo, dos atletas de cada equipe, oficiais de arbitragem e delegado da Federação, será feita pelo locutor que anuncia cada equipe com seus atletas relacionados para o jogo, bem como seu técnico ou treinador, iniciando-se a apresentação sempre pela equipe visitante, depois a mandante, oficiais de arbitragem e o delegado. Após a apresentação as equipes passam uma pela outra e os atletas cumprimentam-se. Exceto Copa Paulista A3.

## CAPÍTULO - XVIII SÚMULA ON – LINE

**Art. 64º** - Equipamentos obrigatórios para a realização dos jogos de futsal:

1. Computador de mesa (teclado, mouse, monitor de 15 polegadas no mínimo e torre) ou notebook compatível ao pré-requisito mínimo (sugestão de configuração: processadores Intel o AMD 2.0, 1GB de memória (livre), 40 GB de HD, sistema operacional Windows com navegador Internet Explorer 8); **(Sujeito a alteração)**
2. Impressora (cartuchos com tinta) com papel A4;
3. Internet a cabo de no mínimo 1 MB de velocidade ou Modem 3G, Tim, Claro ou Vivo (o uso do modem móvel deve ser depois de descartadas todas as possibilidades da instalação da Internet a cabo ) ;
4. A instalação dos equipamentos assim como os testes
5. Para verificar o bom funcionamento de todos os itens é de responsabilidade do clube mandante do jogo, que deverá providenciar com até 45 minutos antes do horário marcado para o início da partida.
6. A equipe que não cumprir com as obrigatoriedades citadas acima em seu primeiro mando de jogo será advertida e terá que tomar as devidas providências.
7. Na reincidência, a equipe perderá o direito de mando de jogo e multa de até **R\$ 620,00** (seiscentos e vinte reais), até que cumpra com todas as obrigatoriedades.

### **CAPÍTULO - XIX** **DAS DESPESAS DOS PARTICIPANTES**

#### **Art. 65º**

1. Fica estipulada a taxa de ambulância para as categorias A1, A2 e Única **(Valor a definir)**.
- 2.

### **CAPÍTULO - XX - DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **Art. 66º**

1. No caso de distúrbios nos jogos oficiais por parte de torcedores, atletas, dirigentes e/ou acompanhantes das equipes, causando a paralisação do jogo, estes terão que ser identificados e relatados. No caso de atletas e/ou dirigentes terão seus registros preventivamente suspensos. Prevalecem neste campeonato os dispositivos do Código Desportivo da Federação, em vigor sendo que os casos omissos e os que requeiram melhor interpretação serão resolvidos pelo Presidente, após ouvir o Departamento Técnico e encaminhados a Comissão Disciplinar.
2. Em caso de conflitos entre pais, ou torcidas dos clubes, quando relatados pelos oficiais de arbitragem, Delegados e Diretores da entidade os clubes envolvidos sofrerão multa administrativa de **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais), para cada um independente de

outras sanções aplicadas pelo Regulamento, Disposições Iniciais, Código Desportivo da FPFS, CBJD e Comissão Disciplinar.

**3. A multa administrativa aplicada pela Federação deve ser quitada até 05 dias úteis posteriores a data de emissão do comunicado oficial.**

São Paulo, 19 de novembro de 2015

Dr. Ciro Fontão de Souza  
Presidente

EASA.:

## **CAPÍTULO \*\* DAS APENACÕES**

1. A equipe que utilizar atleta irregular em qualquer partida válida pelas competições promovidas pela F. P. F. S. sujeitar-se-á às seguintes consequências:
  - a) Perda automática de três pontos pela equipe infratora, independentemente do resultado;
  - b) Tratando-se das partidas, referente às fases de Play-Off, a equipe será desclassificada da competição;
  - c) Não serão computados os pontos eventualmente obtidos pela equipe infratora;
  - d) Incidirá multa administrativa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), sem prejuízo da aplicação das demais punições prevista no CBJD;

Parágrafo Único – As equipes cabem controlar a suspensão automática, sob pena da perda de pontos que tenham obtido. Além de estarem sujeitos a outras sanções pela Justiça Desportiva.